



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
 Rua Mendes Leitão, 2835 - Sobreloja - Centro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-150 - Fone: (41)3312-6970 - E-mail: SJP-8VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000562-03.2019.8.16.0202
 Classe Processual: Execução Fiscal
 Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
 Valor da Causa: R\$1.804,80
 Exequirente(s): • MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS (CPF/CNPJ: 76.105.543/0001-35)
 R PASSOS DE OLIVEIRA, 1101 prefeitura - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
 Executado(s): • LUCIANA COVAL DOS SANTOS (RG: 51863682 SSP/PR e CPF/CNPJ: 849.199.309-68)
 Rua Ary Barroso, 82 - Boa Vista - CURITIBA/PR - CEP: 82.540-000

TERMO DE PENHORA									
nº 0000562-03.2019.8.16.0202.0009									
Em cumprimento ao contido na decisão de mov. 75.1, lavro o presente TERMO DE PENHORA sobre:									
o imóvel abaixo descrito, pertencente a executada									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> REGISTRO DE IMÓVEIS <small>1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR</small> <small>RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2540 - FONE: 622</small> TITULAR: ARNALDO VOSGERAU <small>C P F 002447759 - 15</small> </td> <td style="width: 30%; text-align: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">REGISTRO GERAL</div> </td> <td style="width: 20%; text-align: center;"> <small>FICHA</small> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">01=</div> </td> <td style="width: 20%; text-align: center;"> <small>RUBRICA</small> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><i>Allegria</i></div> </td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;"> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">MATRÍCULA Nº 2.014=</div> </td> </tr> </table>		REGISTRO DE IMÓVEIS <small>1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR</small> <small>RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2540 - FONE: 622</small> TITULAR: ARNALDO VOSGERAU <small>C P F 002447759 - 15</small>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">REGISTRO GERAL</div>	<small>FICHA</small> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">01=</div>	<small>RUBRICA</small> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><i>Allegria</i></div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">MATRÍCULA Nº 2.014=</div>			
REGISTRO DE IMÓVEIS <small>1.ª CIRCUNSCRIÇÃO - S. J. DOS PINHAIS - PR</small> <small>RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2540 - FONE: 622</small> TITULAR: ARNALDO VOSGERAU <small>C P F 002447759 - 15</small>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">REGISTRO GERAL</div>	<small>FICHA</small> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">01=</div>	<small>RUBRICA</small> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"><i>Allegria</i></div>						
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">MATRÍCULA Nº 2.014=</div>									
IMÓVEL:- O lote de terreno sem benfeitorias, sob n.25 (vinte e cinco) da planta "VILA CONCORDIA", situada em Colonia Afonso Pena neste município, medindo 14,00 mts. de frente para a rua n. 2, por 40,00 mts. de frente aos fundos, pelo lado direito da quem da rua olha o imóvel se confronta com o lote n.24,- - 40,00 mts. pelo lado esquerdo confrontando com o lote n.26, e na linha de fundos numa extensão de 14,00 mts. dividido com o lote n.38,- com areas total de 560,00m2.- PROPRIETARIO:-									
VALOR	-								
DEPOSITÁRIO	DEPOSITÁRIO PÚBLICO								
Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 135, 136, 137 e 139 do Provimento 316/2022 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial).									
Data e assinatura conforme sistema.									

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYZ5 K5QSR WPMSB TQLH3